



PRESS RELEASE

Resposta da Cremonini S.p.A. à nota da JBS S/A sobre a joint-venture Inalca Jbs S.p.A.

Em relação à nota emitida pela JBS S/A contendo acusações falsas e instrumentais em relação ao processo em andamento em mérito à gestão da joint-venture, a Cremonini S.p.A. deseja fazer os seguintes esclarecimentos necessários, com a premissa de que a posição da JBS provoca desconcerto pelo fato de ser obstinadamente orientada a ignorar os contratos subscritos em dezembro de 2007.

Transparência na joint-venture.

A JBS lamenta o fato de que somente esta (e não a Cremonini) tenha versado dinheiro no momento da aquisição da participação de 50% na Inalca SpA (na época, integralmente de propriedade da Cremonini).

A JBS, em outras palavras, se mostra surpresa pelo fato de que, na qualidade de adquirente, tenha devido pagar o correspondente pela aquisição efetuada. É difícil comentar a posição do grupo brasileiro! O que a Cremonini considera necessário recordar é sobretudo o fato de que mais de 90% do valor desembolsado pela JBS foi destinado à subscrição de um aumento de capital social da Inalca JBS, o que permitiu reforçar a estrutura patrimonial da joint-venture. A quota paga diretamente pela JBS à Cremonini foi, em consequência, exígua.

O objetivo do grupo Cremonini em efetuar a criação desta joint-venture era de maximizar, no raio de ação exclusivo da aliança (Europa, Rússia, África), todas as sinergias possíveis entre os dois grupos, com o objetivo único de assegurar um crescimento a longo prazo da mesma. Tal objetivo ainda hoje é totalmente confirmado pela Cremonini.

A JBS, pelo contrário, preferiu, em aberta violação contratual do pacto dos acionistas de dezembro de 2007 e em flagrante conflito de interesses, proceder "por conta própria" na mesma área exclusiva através da aquisição de empresas em concorrência direta com a Inalca JBS.

A Cremonini jamais declarou desejo de sair da joint-venture; pelo contrário, sempre atuou para assegurar, através dos administradores delegados nomeados pela mesma, um desenvolvimento a longo prazo.

Parece que somente hoje a JBS se dê conta do conteúdo exato dos pactos dos acionistas, que atribuem aos dois administradores delegados designados pela Cremonini a completa gestão da empresa.

O direito de opção de venda que a Cremonini reservou-se contratualmente é somente um instrumento de garantia em relação à JBS caso esta última agisse instrumentalmente contra os interesses da própria joint-venture. O exercício desse direito de opção não faz, neste momento, parte da estratégia da Cremonini.



Os interesses da JBS e da Cremonini em relação à visão de médio/longo prazo são, dessa forma, totalmente alinhados. A Cremonini não persegue "lógicas especulativas de curto prazo": confia na criação de valor da joint-venture.

Significativamente, nenhuma ausência de transparência foi invocada por parte da JBS até o primeiro trimestre do exercício em andamento, quando os frutos colhidos pelos significativos investimentos efetuados pela joint-venture na Itália e no exterior, e as condições alteradas do mercado bovino na Itália permitiram à empresa obter um desempenho ótimo, duplicando suas margens. Somente nesse momento a JBS começou a apontar problemas de transparência e a utilizar as pessoas de sua nomeação dentro da Inalca (CFO, responsável pela auditoria interna, etc.) com a finalidade única de se contrapor e bloquear o desenvolvimento da mesma. Somente por escrúpulo recordamos que os balanços relativos aos exercícios de 2008 e de 2009 foram submetidos a revisão completa (*full audit*) ao fim do qual o revisor da joint-venture, Reconta Ernst & Young, emitiu seu parecer plenamente positivo e sem objeções (*clean opinion*).

No entendimento da Cremonini, a verdadeira motivação desse comportamento alterado está na obrigação da JBS, contido no contrato de dezembro de 2007, de pagar à Cremonini um ajuste de preço (*earn-out*) de 65 milhões de euros com a condição de que a Inalca Jbs obtenha em 2010 um EBITDA superior a 90 milhões de euros.

Dessa forma, todas as acusações da JBS à Cremonini e aos administradores delegados da Inalca Jbs são instrumentais, com o objetivo único de bloquear o natural e positivo desenvolvimento da joint-venture e de não pagar a quantia devida. Somente a isto se deve o afastamento do CFO nomeado pela JBS por parte dos administradores delegados da Inalca Jbs e as medidas tomadas, em relação ao responsável pela auditoria interna, por parte de todas as pessoas que constantemente atuaram para procurar prejudicar e obstaculizar o desenvolvimento da empresa italiana, tentando desestabilizar sua estrutura administrativa e organizacional.

Exatamente para não permitir a utilização instrumental das falsas acusações de pouca transparência em relação às contas da Inalca Jbs, o grupo Cremonini acolheu imediatamente a solicitação da JBS de conduzir um *full audit* (em andamento há várias semanas) em relação aos resultados do primeiro semestre por parte da Ernest & Young, que se concluirá nas próximas semanas.

Também são absolutamente falsas e infundadas as acusações contra Luigi Cremonini, que no âmbito da joint-venture não possui nenhuma delegação nem poder, mas unicamente um papel de consultor estratégico-comercial para a gestão da carne com a finalidade única de colocar a serviço da empresa sua profunda experiência no setor e os conhecimentos internacionais acumulados ao longo de mais de 50 anos de atividades.

Violação da regra de não concorrência por parte da JBS

Com base nos contratos de dezembro de 2007, ambos os grupos jamais poderiam iniciar, nas áreas geográficas objeto do acordo, nenhum tipo de atividade operacional e industrial. Em evidente violação de tal acordo, a JBS adquiriu, primeiro através da associação com a empresa Bertin, e depois diretamente, estruturas e atividades em concorrência com a Inalca na Itália, Rússia e África sem submeter preventivamente à Inalca, como previsto pelo contrato, a aquisição de tais atividades. Ainda sucessivamente a tal operação, a JBS submeteu à Inalca informações carentes e dados



inadequados que até o momento não permitem ao Conselho de Administração da Inalca (diferentemente daquilo afirmado pela JBS) avaliar convenientemente a oportunidade de investimento.

Nesse ínterim, a JBS violou uma série de acordos comerciais em vigor com a joint-venture para avantajá-la comercialmente, pelo contrário, suas próprias empresas, em aberta concorrência com a própria joint-venture.

Em mérito ao nível excessivo de endividamento da joint-venture, a Cremonini confia em que a atividade de *full audit* já em pleno andamento, confirmará uma relação NET DEBT/EBITDA da Inalca Jbs melhor do que o declarado recentemente pela própria JBS em suas contas semestrais.

Em mérito aos investimentos futuros, os administradores delegados da Inalca Jbs já estão de posse de todos os poderes necessários para proceder e com autonomia para o prosseguimento adicional de tais investimentos a longo prazo.

Com a finalidade de por um ponto final nas ações ilegítimas iniciadas pela JBS em relação a institutos bancários e de bloquear as ações de descrédito que a JBS está conduzindo contra a joint-venture, com acusações irresponsáveis para obstaculizar seu desenvolvimento, recordamos que os administradores delegados da Inalca Jbs tornaram público nos últimos dias a apresentação de denúncia/processo junto à Procuradoria da República Italiana de Módena, Itália, em relação à possível configuração dos delitos de agiotagem e difamação.

Ações penais adicionais poderão ser avaliadas em relação às acusações injustificadas formuladas no dia de hoje pela JBS, a qual, evidentemente, persegue obstinadamente seu projeto derrotista e irresponsável.

Portanto, a Cremonini continuará a defender seus direitos em todas as sedes apropriadas com a finalidade única de assegurar o máximo desenvolvimento possível, que foi e sempre será o objetivo que levou, desde o início, à criação da joint-venture com o grupo brasileiro.

Castelvetto, 16 de agosto de 2010

Contato: Dr. Luca Macario
e-mail: luca.macario@cremonini.com
Tel. +39 059 754605 - Celular +39 335 7478179